



DECRETO Nº 406/2010

Regulamenta dispositivo da Lei 598/2010 quanto à escolaridade exigida para a categoria funcional de agente administrativo.

Jorge Ernani da Silva Cruz, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso das suas atribuições legais e com base em Lei,

Considerando alteração promovida na Lei nº598/2010 que regulamenta a escolaridade para efeitos de nomeação e posse para a categoria funcional de agente administrativo, passando a exigir titulação em cargo técnico na área de atuação;

Considerando que o exercício das atribuições e atuação do agente administrativo poderá se dar em todas as secretarias municipais, o cargo técnico que o candidato detiver deverá possuir correlação com as atividades administrativa desenvolvidas nos órgãos da administração municipal;

Considerando que o Município não possui unidades hospitalares bem como não atua na área rural, ficam expressamente descaracterizados como atuação na área exigida pela Lei 90/95, os cursos técnicos de administração hospitalar e administração rural;

RESOLVE E DECRETA:

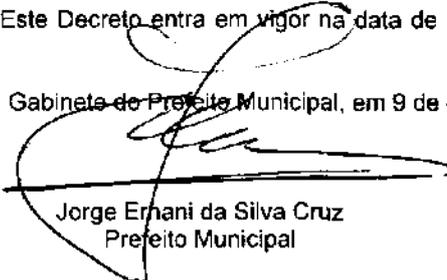
Art. 1º O candidato aprovado em concurso público, para ser nomeado e tomar posse na categoria funcional de agente administrativo deve possuir titulação em curso técnico em administração, que detenha no mínimo:

- I- Certificado com registro no Ministério da Educação;
- II- Histórico das disciplinas desenvolvidas durante o curso com o respectivo conteúdo programático;
- III- O conteúdo programático desenvolvido possua disciplinas específicas de administração relacionadas com a área de atuação dos órgãos municipais (Secretarias);
- IV- As disciplinas específicas de administração deverão ter no mínimo a duração de 40 horas aulas.

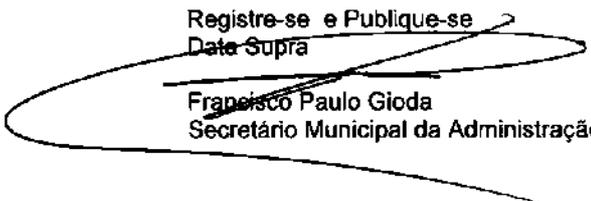
Art. 2º As disposições deste decreto deverão ser aplicadas, nos concursos públicos a serem realizados futuramente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o decreto 342/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de dezembro de 2010.


Jorge Ernani da Silva Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

